



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0000809-22.2019.6.02.8000
INTERESSADO : Presidência do TRE
ASSUNTO : Pregão Eletrônico. Fracassado. Homologação. Atos do Pregoeiro. Repetição do Certame. Lanchonete. Edf. Sede.

Decisão nº 3124 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Acato a sugestão do Sr. Diretor-Geral (0605596).

Considerando as informações contidas na Ata do Pregão Eletrônico n.º 38/2019 (0595307 e 0595309), bem como as prestadas nos Despachos do Pregoeiro (0595312) e do Secretário de Administração deste Tribunal (0605230), resta concluir como fracassado o certame licitatório, razão pela qual homologo os atos do Pregoeiro e autorizo, desta feita, a repetição do procedimento licitatório, cujo objeto é objeto a prestação de serviço, com fornecimento de material, para a instalação da lanchonete nesta sede.

À SAD para conhecimento, registros e adoção das providências administrativas de sua alçada.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 17/10/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0610094** e o código CRC **9EAFE030**.